

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800044001585

DE: 28/3/2018

INTERESSADO: Instituto de Educação em Arte Professor Gustavo Ritter

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Teatro

**PARECER CEE/CEP N. 115/2018****I - HISTÓRICO**

O Gestor do **Instituto de Educação em Arte Professor Gustavo Ritter**, mantido pelo Poder Público Estadual, situado na Rua Marechal Teodoro da Fonseca, n. 237, Setor Campinas, Goiânia/GO, solicita deste Conselho a autorização do Curso Técnico em Teatro, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Cultural e Designe pelo PRONATEC/MEDIOTEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 008/2018, fl. 2;
- Plano de Curso, fls. 03/28;
- Acervo Bibliográfico, fl.29;
- Projeto Político Pedagógico, fls.30/41;
- Regimento Escolar, fls.42/72;
- Declaração de Corpo Docente, fl.73
- Planta Baixa, fl.74;
- Pré-Análise, fls.75/76;
- Diligência CEE/CEP N.138/2018, fl.77;
- E-mai, fl.78;
- Relação dos alunos matriculados no curso, fls. 79;

---

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

---

PROCESSO N. 201800044001585

DE 28/3/2018

INTERESSADO: Instituto de Educação em Arte Professor Gustavo Ritter

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Teatro

---

- Decisão Liminar CEE/CEP N.001/2017, fl.80,
- Relação de Escolas e Cursos Técnicos da SEDUCE, fl.81

### II - ANÁLISE

O Projeto do Curso Técnico em Teatro foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Teatro**. Ha uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em **Teatro**, oferecido **Instituto de Educação em Arte Professor Gustavo Ritter**, localizado na **Rua Marechal Teodoro da Fonseca, n. 237, Setor Campinas, Goiânia/GO** atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

A carga horária teórico-prática para formação de Teatro é de 900 horas, distribuídas em três módulos.

- Módulo I com 295 horas teórico práticas, sem previsão e saída intermediária sendo pré-requisito para os módulos II e III;
- Módulo II com 340 horas teórico práticas, sem previsão e saída intermediária sendo pré-requisito para o módulo III;

## CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044001585

DE: 28/3/2018

INTERESSADO: Instituto de Educação em Arte Professor Gustavo Ritter

ASSUNTO: Autorização

CURSO Técnico em Teatro

- Modulo III com 265 horas teorico práticas, com terminalidade ocupacional para habilitação Técnica de Nível Medio em Teatro

O curso sera organizado de forma semestral, na modalidade presencial, sendo que as ações educativas e a metodologia utilizada estão direcionadas para a construção do conhecimento específico de cada etapa do curso

Conforme estabelecido no plano de curso os conteudos e materiais foram elaborados pelos professores formadores com uma série de atividades propostas com avaliação presencial, realização de pesquisas, atividades laboratoriais dirigidas, visitas tecnicas, entre outros

Segue a Lista de alunos matriculados no **Instituto de Educação em Arte Professor Gustavo Ritter**, mantido pelo Poder Público Estadual, situado na Marechal Teodoro da Fonseca, n 237, Setor Campinas, Goiânia/GO:

ORD	NOME DO ALUNO
1	AMANDA LETICIA DOS ANJOS FERREIRA
2	ANA CAROLINE GALVAO
3	ANA KAROLINE MARTINS DE SOUZA
4	ARTHUR MEDEIROS VIEIRA
5	AYRAH SOFIA ROCHA LIMA
6	BARBARA COUTINHO CARDOSO
7	CARLOS DANIEL PEREIRA FERNANDES
8	GERALDO DA COSTA MARINHO FILHO
9	GIOVANE DAGOBERTO DE S COELHO
10	HIGOR HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA
11	IOHANNA VITORIA RIBEIRO VIEIRA
12	JOAO VICTOR FERREIRA
13	JULIA ALESSANDRA SOUZA BARROS

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800044001585

DE: 28/3/2018

INTERESSADO: Instituto de Educação em Arte Professor Gustavo Ritter

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Teatro

14	JULIANY RODRIGUES ARAUJO
15	LAIRA MIRELLE MESQUITA BRAGA
16	LARYSSE SANTOS MONTEIRO
17	LETICIA RODRIGUES DE SOUZA
18	LUCAS DANIEL SANTOS CUSTODIO
19	MATHEUS LUAN SOUZA E SILVA
20	MILENA OLIVEIRA FERNANDES
21	NICHOLAS GOMES BARBOSA
22	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DA ROCHA
23	THAYANE EVILLI SANTOS PEREIRA
24	VALENTINA MARIANA DE O. ALVES
25	YASMIN ROSA DE SOUSA

**III - VOTO****Diante do exposto, vota-se por:**

- ✓ **Autorizar** o Curso Técnico em Teatro, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Cultural e Designe oferecido pela **SEDUCE/GO**, por meio da Superintendência de Ensino Médio, no **Instituto de Educação em Arte Professor Gustavo Ritter**, localizado na **Rua Marechal Teodoro da Fonseca, n. 237, Setor Campinas, Goiânia/GO**, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800044001585

DE: 28/3/2018

INTERESSADO: Instituto de Educação em Arte Professor Gustavo Ritter

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Teatro

SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

APROVA POR Unanimidade  
NA Sessão Ordinária  
VOTO N. 115/2018  
GOIÂNIA, 23 de novembro 2018  
PRESIDENTE Marcos Elias Moreira

Marcos Elias Moreira  
Presidente do Conselho  
Estadual de Educação de Goiás

  
Marcos Elias Moreira

Conselheiro Relator